



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 05 - Edição Nº 75 - 14 de abril de 2021

SUMÁRIO

	Página
ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO	1
ORDEM DO DIA	1
SEC. MUN. DE PLAN. E FINANÇAS.....	1
DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES.....	1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 9.617 DE 12 DE ABRIL DE 2021

Modifica dispositivos do art. 1º-A do Decreto Municipal nº 9.569, de 22 de janeiro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas; e, CONSIDERANDO as orientações decorrentes do Decreto Estadual nº 65.613, de 09 de abril de 2021, que estende a medida de quarentena de que trata o Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, altera redação do Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020 (Plano São Paulo); CONSIDERANDO, finalmente, a permanente necessidade de se adequar a legislação local às diretrizes dos demais entes federados,

DECRETA:

Art. 1º. O item "3" da alínea "a" do inciso I do art.1º-A do Decreto Municipal nº 9.569, de 22 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º-A.

I -

a.-)

3. observar os protocolos sanitários pertinentes;"

Art. 2º. Fica acrescido o item "4" da alínea "b" do inciso I do art.1º-A do Decreto Municipal nº 9.569, de 22 de janeiro de 2021, com a seguinte redação:

"Art. 1º-A.

I -

b.-)

4. observar os protocolos sanitários pertinentes;"

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente, que serão suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.

Art. 4º. Em conformidade com o contido nos arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal; o disposto nos arts. 32, 35 e 150 da Constituição Estadual; e o previsto no art. 51 da Lei Orgânica do Município de Suzano, o sistema de controle interno do Poder Executivo deverá acompanhar o disposto neste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 12 de abril de 2021, 72ª da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI Prefeito Municipal

Renato Swensson Neto Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos.

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

ORDEM DO DIA

PAUTA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA
14/04/2021 (QUARTA-FEIRA) - 14 HORAS

ORDEM DO DIA

1.Única discussão e votação da MOÇÃO Nº 003/2021 - MARCEL PEREIRA DA SILVA - Moção de Aplauso pela iniciativa do Deputado Estadual Delegado Bruno Lima ao Projeto de Lei nº 345/2019, aprovado na ALESP que estabelece a inclusão dos conteúdos de Direito dos animais e Proteção animal no programa curricular das escolas públicas estaduais.

1 - Parecer Comissão Justiça e Redação nº 021/21 - Favorável

Quorum: Maioria Simples

VER. LEANDRO ALVES DE FARIA- Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO ABERTO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES:

Nº: 034/2021 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS NOS PRÓPRIOS E INSTALAÇÕES MUNICIPAIS - TÉRMINO DE ENVIO, ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS: 29 de abril de 2021, às 09:15 horas - INÍCIO DA FASE DE LANCES: 29 de abril de 2021, às 09:30 horas.

SAMUEL DE OLIVEIRA - Secretário Municipal da Manutenção e Serviços Urbanos.

Disponível no Portal eletrônico de compras governamentais, no endereço www.bb.com.br, ou

www.licitacoes-e.com.br. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.suzano.sp.gov.br. Eventuais dúvidas pelo telefone (11) 4745-2191.

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES.

A Prefeitura Municipal de Suzano FAZ SABER que, conforme parecer da área técnica e Despacho do Senhor Diretor de Compras e Licitações, juntado aos autos, o referido pedido de impugnação FOI ACOLHIDO como tempestivo, para no mérito INDEFERIR o pedido da empresa MEDI HOUSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES EIRELI., mantendo as condições do edital. Fica franqueado vistas ao referido processo.

RODRIGO ARAKAKI - Diretor de Compras e Licitações.